



DECRETO Nº 082, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo, na data específica e dá outras providências”.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO que o dia 20 de Novembro de 2025 (Quinta-feira) é Feriado em comemoração ao Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que o dia 21 de novembro (Sexta-feira), ficará incrustado entre o feriado e o sábado;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo na mencionada data, não impõe nenhum prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais na data:

I – 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - Excluem-se do dispositivo no artigo 1º os servidores que desempenham suas funções em regime de plantões, serviços essenciais, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis a continuidade dos serviços, sendo Serviços de Limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Vigilantes, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Ambulância, Servidores em escala 12x36 bem como os profissionais terceirizados que prestam serviços a este setor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 03 de novembro de 2.025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL